



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

ESTADO do Espírito SANTO

OF.GAB.PMCC n.º 197/2020

Conceição do Castelo-ES, 29 de Setembro de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor

DINNER PINON

Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Castelo - ES

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Objetiva pelo presente instrumento, **ENCAMINHAR** para apreciação e aprovação o Projeto de Lei abaixo relacionado:

- PROJETO DE LEI N.º 068/2020: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Na oportunidade, renovo nossos protestos de elevada estima e

Atenciosamente,

Christiano Spadetto

Prefeito de Conceição de Castelo - ES

Processo: 7564/2020
Tipo: Projeto de Lei Executivo: 68/2020
Area do Processo: Legislativa
Data e Hora: 30/09/2020 12:12:15
Procedência: Prefeito Municipal
Assunto: Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM

Senhor Presidente e demais Vereadores desta Casa de Leis

Apresentamos à apreciação desta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 068 /2020 propondo a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2020.

- Referente a devolução dos recursos do Programa Criança Feliz da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, tendo em vista que o município de Conceição do Castelo solicitou o seu desligamento do programa em maio de 2019.

Diante do exposto, esperamos a aprovação unânime dos nobres Edis visto que se trata de obras importantes para nossos munícipes.

Atenciosamente

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 064/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Fonte de Recurso e Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 27.376,99 (vinte e sete mil trezentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos) na Prefeitura Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

014 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
014004.0824300212.030 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

| Elemento Despesa | Descrição | Ficha | Fonte Recurso | Valor (R\$) |
|------------------|-----------------------------|-------|---------------|-------------|
| 3.3.90.93.00000 | Indenizações e Restituições | 0077 | 23110000000 | 27.376,99 |


Total.....R\$ 27.376,99

Art. 2º - Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior, será utilizado superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019.

Art. 3º - Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2018/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo – ES, 29 de setembro de 2020.


CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal